



BULLYING E CYBRBULLYING: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA NAS ESCOLAS

Lueni Alves Porto, lueniporto2@gmail.com;
Keila Pinna Valensuela (Orientadora), keilapinna@hotmail.com;
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí.

Eixo Temático: Temas Transversais

RESUMO

O *Bullying* sempre foi presente nas escolas e ainda assim é um assunto negligenciado, pois é considerado sem importância ou mesmo “frescura”. Contudo, deveria ter uma maior abordagem e mais ampla discussão nas escolas, pois suas influências no desenvolvimento das crianças e adolescentes são relevantes e causam reações psicológicas e sociais nos indivíduos. E com a evolução da internet, se expandiu para as redes, conhecido como *Cyberbullying*. No Brasil, foi aprovada recentemente uma lei que institui o Programa a Intimidação Sistemática (*Bullying*), trazendo à tona a importância do debate nas escolas. Diante desses fatores, esse estudo busca abordar o tema e suas implicações; diferenciar *Bullying* e *Cyberbullying*. É uma pesquisa qualitativa de abordagem descritiva, realizada por meio de revisão bibliográfica e documental.

Palavras-chave: *Bullying*, Escola, *Cyberbullying*.

INTRODUÇÃO

Bullying sempre foi muito presente no contexto escolar, embora muitas vezes não recebeu a sua devida importância e com o grande avanço da internet se expandiu até as redes sociais, sendo assim chamado de *Cyberbullying*. Em 6 de novembro de 2015, foi aprovado em nosso país a Lei nº 13.185 que institui o Programa de Combate a Intimidação Sistemática (*Bullying*) e com a sua aprovação surge a necessidade e importância de incorporar o tema nas escolas. Saber que se tornou lei, pode levar o/a aluno/a que sofre essa “abordagem sistemática” a se expor e táticas a serem adotadas. E assim surge a dúvida: será que com essa lei, as escolas



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

têm criado formas de educação sobre o tema? Será que o índice de *Bullying* em escolas é muito alto?

Segundo Silva (2010), o *Bullying* é uma palavra de origem inglesa sem tradução no Brasil usada para representar agressões, assédios e ações desrespeitosas. Já *Cyberbullying* é “quando a agressão se passa pelos meios de comunicação virtual, como nas redes sociais, telefones e nas demais mídias virtuais”. (RODRIGUES, 2015, *online*)

Ambos os temas muitas vezes são deixados de lado ou considerados irrelevantes, desconsiderando suas implicações para o desenvolvimento do ser humano; o que não é verdade!

MATERIAIS E MÉTODOS

Esse estudo foi realizado por meio de pesquisa qualitativa de abordagem descritiva, com pesquisa bibliográfica realizada em livros e pesquisa documental em leis sobre o objeto em questão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Bullying muitas vezes é um tema considerado brincadeira, inofensivo e que não interfere no ser humano como pessoa. Mas, segundo Silva (2010), o *Bullying* causa reações psicológicas e sociais naqueles que o vivenciam. Algumas consequências do *Bullying* são: sintomas psicossomáticos, transtorno do pânico, fobia escolar, fobia social, transtorno de ansiedade generalizada (TAG), depressão, anorexia e bulimia, transtorno obsessivo-compulsivo, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Em quadros menos frequentes: esquizofrenia, suicídio e homicídio.

Hoje em nosso país existe em vigência uma lei que institui um programa de combate a essas manifestações sistemáticas:

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. (BRASIL, 2015, *online*)

Com a expansão da internet e surgimento de diversas redes sociais, o Bullying se expandiu para o “mundo *online*”, recebendo o nome de *Cyberbullying*.

A palavra *bullying* tem origem na língua inglesa e faz referência a *bully*, que entendemos como “valentão”, aquele que maltrata ou violenta de forma constante outras pessoas por motivos supérfluos. É justamente esse ato de maltratar ou violentar o outro de forma sistemática e repetitiva que é denominado *bullying*. Falamos de *cyberbullying*, então, quando a agressão se passa pelos meios de comunicação virtual, como nas redes sociais, telefones e nas demais mídias virtuais. (RODRIGUES, 2015, *online*)

Na internet, essa forma de ação sistemática tem um grande alcance, pois há situações em que o agressor não é identificado, nesse sentido a proporção tende a ser maior trazendo grandes transtornos para aquele que o sofre, pois, a internet é uma rede aberta e pública onde o alcance das publicações pode ser mundial. Por isso o *Cyberbullying* precisa receber uma atenção e combate maior do que o *Bullying* que acontece “face a face”. Sendo assim, cabe a a escola como meio educacional e campo onde as crianças e adolescentes permanecem mais tempo em contato com os outros, ser um meio de auxílio e informação sobre o *Cyberbullying*.

Educar é fornecer conteúdo e também preparar os jovens para a vida. Dentro desse conceito, é também papel da escola (não só dos professores, mas de toda sua equipe) orientar seus alunos para o uso responsável, solidário e ético dos recursos tecnológicos, alertando-os sobre todos os perigos que tais ferramentas podem esconder. Essa responsabilidade escolar deve ser compartilhada com os pais e familiares dos alunos por meio de palestras, indicações de livros e filmes, divulgação de texto por e-mail, distribuição de cartilhas, desenvolvimento de projetos artísticos que premiem o combate ao *Cyberbullying*. (SILVA, 2010, p. 138-139)

Segundo a autora, para começar a virar esse jogo as escolas precisam, inicialmente, reconhecer a existência do *Bullying*, em suas diversas formas, e compreender os prejuízos que ele pode trazer para o desenvolvimento socioeducacional e para a



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

estruturação da personalidade de seus estudantes. Mas será que as escolas de fato têm colocado em prática o que consiste na lei? Será que as escolas têm ideia de quantos alunos podem estar sofrendo e praticando tanto o *Bullying* quanto o *Cyberbullying*? É preciso conhecer e estudar sobre o *Bullying* e combatê-lo diretamente na sua essência, ensinar que a diferença do outro não é motivo para discriminá-lo e atacá-lo como se ele fosse inferior, abordando diversidade.

CONCLUSÕES

Com esse estudo, conclui-se que *Bullying* e o *Cyberbullying* são temas de extrema importância na contemporaneidade uma vez que causam reações psicológicas e sociais nos indivíduos.

Precisam ser mais abordados nas escolas, pois é onde a prática é maior e corriqueira. Esse debate implica entender que não importa onde acontecem essas intimidações, elas são atos que desrespeitam o outro.

A Lei é um avanço, tem cunho pedagógico e não visa criminalizar quem pratica o *Bullying*, mas oportunizar a mudança de atitude por meio do conhecimento e debate do assunto.

A Lei ao tornar importante o combate ao *Bullying* dá visibilidade ao tema, pois até então era pouco abordado. Esta estabelece que cabe as escolas definir a importância do tema e suas formas de abordagem.

REFERÊNCIAS

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas nas escolas: Bullying**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.185**, 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm. Acesso em: 14 de Set. 2016.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de julho de 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Brasília, DF: Senado, 1990.

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. **Cyberbullying**. Brasil Escola. Disponível em

<<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/cyberbullying.htm>>. Acesso em: 26 de set. de 2016.